



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.795.786/0001-22



Lei N° 940/2015

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
O SINDICATO DOS TRABALHADORES
E TRABALHADORAS RURAIS DE
PIRITIBA.**

A Câmara de Vereadores do Município de Piritiba aprova e o Prefeito Municipal sanciona:

Art. 1º Fica reconhecida como Instituição de Utilidade Pública, o Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais de Piritiba, fundado em 23 de Janeiro de 1977, com sede na Avenida Fernandes, nº 08, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº 309359/77, livro 86 e folha 30.

Art. 2º Esta lei entrara em vigor na data de sua Publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Piritiba - BA, 04 de dezembro de 2015.

IVAN SILVA CEDRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Alameda Sampaio, 06, Centro, Piritiba - Bahia
CEP: 44.830-000 - Telefone: (74) 3628 - 2153